



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5524/2022 Caxias - MA, 06/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, os memorandos Nº 068/2022 e 073/2022- CAXIASPREV/DADM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor abaixo descrito o gozo de 30 (TRINTA) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada a contar do dia 01 de maio findando no dia 30 do mês de maio.

• LEONARDO SOUSA DA SILVA - MATRÍCULA: 21841-1.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao trigésimo dia do mês de junho de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 010/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 009/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,



(CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, os memorandos Nº 068/2022 e 073/2022- CAXIASPREV/DADM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor abaixo descrito o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada a contar do dia 22 de junho findando no dia 07 do mês de julho.

• RAIMUNDO JOSE DE GOIS SANTOS FILHO - MATRÍCULA: 22176-1.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao trigésimo dia do mês de junho de 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**EDITAL Nº 32/2022**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que BOMGAZ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E PETROLEO LTDA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado BR 316, KM 547, Nº 04, BAIRRO BELA VISTA, CAXIAS-MA, com Área de 6.601,0m², (PROCESSO Nº 15329/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'17,4435"W, Lat: 04°52'41,1835"S; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316 KM-547, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°00'40" e 65,914 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'15,5749"W, Lat: 04°52'40,1390"S; deste, segue confrontando com EMPRESA N. A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE ITU LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°02'32" e 162,300 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'14,9239"W, Lat: 04°52'45,3820"S; deste, segue confrontando com Antônio de Oliveira Costa, Rodovia BR-316, KM-547, nº4328, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°49'50" e 21,900 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'15,5610"W, Lat: 04°52'45,6980"S; deste, segue confrontando com BOMGÁZ - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E PETROLEO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°26'37" e 150,318 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 16 de maio de 2022

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 33/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que BOMGAZ



COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E PETROLEO LTDA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado BR 316, KM 547, Nº 03, BAIRRO BELA VISTA, CAXIAS-MA com Área de 6.536,5m², (PROCESSO Nº 15330/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'19,5368"W, Lat: 04°52'42,3536"S; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316 KM-547, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°00'40" e 49,888 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'18,1225"W, Lat: 04°52'41,5630"S; deste, segue confrontando com BOMGÁZ - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E PETROLEO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°36'05" e 149,358 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'16,3427"W, Lat: 04°52'46,0857"S; deste, segue confrontando com Antônio de Oliveira Costa, Rodovia BR-316, KM-547, nº4328, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°49'50" e 38,850 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'17,4730"W, Lat: 04°52'46,6463"S; 334°23'47" e 146,394 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 17 de maio de 2022

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

